



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2021

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação** inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28, situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, Nº 57, Bairro Avenida Paulista, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLARES E DE MOTORISTAS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DO ARAGUAIA/PA - COOPERTRAPA**, CNPJ nº 26.937.354/0001-50, na Av. Maria Ribeiro, Quadra 02, Lote 15, S/N, Setor Jardim Cumaru, no Município de Redenção/PA, neste ato representada pelo Diretor - Vice Presidente o Sr.º **LEOMAR SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 2234435 SSP/PA e CPF n.º 328.440.422-87, residente e domiciliado à Rua Xanxere, Nº 1040, Setor Alto Paraná, Município de Redenção/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA DECIMA alínea “o”**, do Contrato nº 257/2021, decorrente do **Processo Licitatório nº 016/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, conforme memorando nº 468/2022 - SEMEC, justificativa, parecer jurídico e parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 257/2021, nos itens (1,2,3 e 4) conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	VLR ANTERIOR	VLR da %	REEQUILIBRIO	VLR LIC+REEQ
1	TRANSPORTE ESCOLAR TIPO MICRO ONIBUS	R\$ 4,27	33,02%	R\$ 1,41	R\$ 5,68
2	TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS	R\$ 4,21	33,25%	R\$ 1,40	R\$ 5,61
3	TRANSPORTE ESCOLAR TIPO FURGÃO	R\$ 4,31	16,71%	R\$ 0,72	R\$ 5,03
4	TRANSPORTE ESCOLAR TIPO VAN	R\$ 4,05	32,59%	R\$ 1,32	R\$ 5,37

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 04 de Maio 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA

Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____

RG:

COOPERATIVA DE TRANSP. ESC. COOPERTRAPA

Leomar Soares Da Silva
Diretor-Vice Presidente

CONTRATADA

B) _____

RG: